

MUDANÇA NA TARIFAÇÃO

ERRATA

Este documento refere-se ao Comunicado Externo 026/2025-VPC de 8 de julho de 2025.

Atualização importante: alterações na Política de Tarifação dos Produtos do Mercado à Vista de Renda Variável

Destinado aos participantes do segmento: Listado

Resumo: Diferentemente do informado no Comunicado Externo 026/2025-VPC, de 08/07/2025, no tópico "Como consultar suas taxas e volume negociado" os clientes finais não residentes que desejarem solicitar uma credencial de acesso para nova API devem entrar em contato pelo e-mail csm@b3.com.br.

Esclarecemos que, diferentemente do que foi informado no Comunicado Externo 026/2025-VPC, de 08/07/2025, no tópico "**Como consultar suas taxas e volume negociado**", os clientes finais não residentes que desejarem solicitar uma credencial de acesso para nova API devem entrar em contato pelo e-mail csm@b3.com.br.

Onde se lia: atendeb3@b3.com.br. Leia-se: Csm@b3.com.br

Lembrete: O webinar sobre a nova estrutura de tarifação será realizado, em inglês, no dia 18/07/2025, às 10h (horário de Brasília). A sessão poderá ser acessada pelo seguinte link: <https://tvb3.com.br/video/webinar-nova-tarifacao-equities/>.

O conteúdo do comunicado foi republicado abaixo com a devida correção

A partir de 01/08/2025, entrarão em vigor as alterações na Política de Tarifação dos Produtos do Mercado à Vista de Renda Variável da B3. Essas mudanças vêm sendo discutidas com o mercado nos últimos anos e representam um passo importante para

eliminar distorções históricas e implementar maiores descontos de acordo com o volume negociado. Tal iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a excelência e inovação, visando garantir custos justos para todos os nossos investidores, independentemente do seu perfil ou localização.

Custo baseado no volume

O novo modelo de tarifas elimina distinções baseadas no tipo de investidor, deixando de diferenciar, por exemplo, fundos locais de investidores estrangeiros. Em vez disso, as tarifas passam a ser determinadas exclusivamente com base no Volume Médio Diário de Negociação (ADTV) do mês anterior do investidor, sendo essa tarifa válida para o mês corrente, garantido previsibilidade de custos para a operação. O ADTV será calculado com base nos volumes de negociação em reais do mês anterior por CPF/CNPJ, independentemente da corretora utilizada. Assim, é possível assegurar um tratamento igualitário para todos os investidores e oferecer tarifas mais competitivas para maiores volumes.

Tabela progressiva

As tarifas de negociação e pós-negociação passam a ser aplicadas de forma progressiva com base no ADTV mensal. Isso significa que, à medida que o volume negociado pelo investidor aumenta, as taxas diminuem proporcionalmente. Essa estrutura beneficia investidores mais assíduos e estimula maior participação no mercado.

Atualmente, o ADTV é no nível da **corretora**, o que pode fragmentar o volume do investidor e resultar em tarifas mais altas.

A partir de 01/08/2025, o ADTV será calculado **por investidor** (com base no CPF/CNPJ), **considerando todas as corretoras utilizadas**, proporcionando uma visão consolidada das operações. O ADTV consolidado determinará a faixa de tarifa aplicável e beneficiará os clientes finais com maiores descontos.

Como consultar suas taxas e volume negociado

Para clientes finais não residentes que desejarem saber exatamente qual foi seu volume total de negociação e conciliar as tarifas cobradas pela B3, poderão utilizar uma nova API desenvolvida para essa finalidade. Para acessá-la, o cliente deve enviar um e-mail para csm@b3.com.br solicitando a criação de uma credencial de acesso.

Após a criação da credencial, o cliente poderá utilizar a página [Fee Details API](#), no site da B3, para visualizar as informações disponíveis, bastando informar qual documento CVM que deseja consultar. O retorno em formato JSON trará, para cada documento consultado, o ADTV total do mês anterior (independentemente da corretora utilizada) e as três tarifas aplicadas pela B3 no mês corrente para aquele investidor (Tarifa de Negociação, Tarifa da CCP e Tarifa de Transferência de Ativos), discriminadas por tipo de operação: Day Trade, Não Day Trade e Leilões.

Custódia simplificada

As taxas de custódia deixarão de ser um valor fixo e passarão a ser um percentual sobre o volume em reais em custódia por CPF/CNPJ ou terceiro bloco do documento CVM, também seguindo uma estrutura progressiva, em que as alíquotas diminuem à medida que o valor em custódia aumenta.

A partir de 1º de agosto de 2025, o volume em custódia será calculado **por investidor (CPF/CNPJ ou terceiro bloco do documento CVM)**, considerando **todas as contas mantidas no mesmo custodiante**, proporcionando uma visão mais precisa e consolidada. Esse volume consolidado determinará a faixa de tarifa aplicável e beneficiará os clientes finais com maiores descontos.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas

A nova estrutura de tarifas da B3 representa um avanço significativo rumo a um ambiente de mercado mais transparente, equitativo e eficiente, tornando-o mais atrativo para investidores internacionais.

Nossa equipe está dedicada a apoiá-los durante essa transição para garantir que aproveitem ao máximo os benefícios da nova estrutura de tarifação. Por isso, no dia **18/07/2025**, às 10h horário de Brasília, promoveremos uma sessão de webinar em inglês para que nossos clientes possam conhecer mais detalhes sobre as mudanças e esclarecer eventuais dúvidas.

A sessão será realizada por meio do seguinte link: <https://tvb3.com.br/video/webinar-nova-tarifacao-equities/>. Ela será gravada, e o link da gravação ficará disponível na página do projeto. Para mais informações, acesse o site do projeto ([New Equities Fee Structure](#)).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão